



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2884
de 03 de outubro de 2022

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e,

Considerando a conclusão o relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante nas páginas 255 e 256 do protocolo interno nº 943/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa APEMA - CONSTRUTORA LTDA.-ME as seguintes penalidades, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2020 - Tomada de Preços nº 10/2020, que tem como objeto: “contratação de empresa para conclusão do espaço educativo urbano II - 6 salas de aula na EMF Ruy Miguel Collares Victorino em regime de empreitada global”:

- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo de 1 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o montante não adimplido do contrato, devendo ser abatido do valor da multa os valores que a empresa tem a receber a título de correção monetária e juros de mora, conforme previsto na cláusula nona, alínea e;
- inscrição do valor final devido pela empresa em dívida ativa e notificação da empresa para pagamento voluntário.

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da decisão, apresente o recurso, nos termos do artigo 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de outubro de 2022.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS